



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

PORTARIA nº 4830, de 20 de dezembro de 2023.

Determina a prorrogação/manutenção de contrato temporário de serviço e contrato administrativo com a finalidade de manter serviços essenciais à população enquanto durar a substituição do servidor efetivo Ronaldo Piovesan.

Hilario Ademilson Pires, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de prover a Administração Pública a continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais do Município, tais como a prestação de serviços público;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determina a prorrogação do contrato temporário de pessoal, a fim de manter os serviços públicos essenciais de atendimento ao cidadão e à Administração Pública, enquanto durar a necessidade da Administração, podendo a qualquer tempo rescindir o contrato dos servidores.

Portaria do Funcionário contratado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Portaria nº 4375 de 01/08/2022, que contratou em caráter temporário o Senhor **Francioni Adriano Conte** para ocupar o cargo de **Motorista**.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicado para o seu cumprimento a Diretoria de Recursos Humanos,

E-mail: administracao@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542-1222
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

Contabilidade e Secretaria de Administração e Finanças, tendo como data limite da sua validade dia 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 20 de dezembro de 2023.

Hilário Ademilson Pires
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Ronaldo Piovesan
Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos